LEI Nº 6079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

CONCEDE SEPULTURAS PERPÉTUAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sepulturas perpétuas no Cemitério Parque Santa Helena, aos restos mortais das seguintes pessoas:

I - Ismael Pereira dos Santos, sepultado na quadra 13, sepultura nº 44, setor B;

II - Otília Alves de Oliveira, sepultada na quadra P4, sepultura nº 29, setor D;

III - Edimar Rocha do Carmo, sepultado na quadra 10, sepultura nº 68, setor B;

IV - Ana Rodrigues de Oliveira, sepultada na quadra 28, sepultura nº 50, setor A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de fevereiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município